

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): COORDENADORIA PEDAGÓGICA

TIPO DE NECESSIDADE: (X) Aquisição () Serviço () Outros, especificar

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Iara Patrícia da Silva Duarte De Sousa

CARGO: Coordenadora Administrativa/Pedagógica

2. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 – OBJETIVO: Solicitação da contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrações de 20(vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (GLP) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Anapu/PA com entrega de forma parcelada.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se esta solicitação da contratação, diante da necessidade de garantir o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) p13 nas unidades escolares.

Acresce, ainda, que a presente solicitação de contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 075/2023/PMA de 11 de dezembro de 2023 e IN SEGES/ME nº 65/2021, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, no que tange a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito municipal, há a necessidade do fornecimento de água mineral em garrações de 20(vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (GLP) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Anapu/PA com entrega de forma parcelada.

Não obstante, faz-se necessário o alto consumo de água pelas condições climáticas de Anapu/PA, assim como pelo fato de que cada pessoa tem potencial de consumir aproximadamente 01 (um) litro de água por dia. Ademais, trata-se de um serviço de natureza continuada.

No que diz respeito à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, sob a forma de recarga, é necessário para a realização do preparo da merenda escolar, o qual se efetiva de modo a atender os diversos turnos (manhã, tarde e noite), nos quais são distribuídas refeições em cada turno de forma

Rua Dois, nº 16, Bairro Panorama, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP: 68.365-000

semed@anapu.pa.gov.br

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

diversificada, com produtos de boa qualidade, seguindo os padrões e normas nutricionais; ressaltamos que a perenidade de utilização deste objeto se dar em razão dos diversos programas desenvolvidos por essa Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais matérias para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Anapu/PA.

Motivo pelo qual a Coordenadoria Administrativa/Pedagógica, solicita a solução mais eficaz para disponibilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em garrações de 20(vinte) litros, água mineral em recipientes de 200 (duzentos) e 500 (quinhentos) mililitros e gás liquefeito de petróleo (GLP) p13, sob a forma de recarga, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares do município de Anapu/PA com entrega de forma parcelada.

5- QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

5.1. A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser solicitada para contratada é apresentada na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNAVEL 20L, RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO RETORNAVEL DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRAO PARA ALIMENTOS-CNNPA.	2.000	GALÃO	R\$	R\$
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML C.P ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES, COM LACRE ALUMINADO, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDENCIA DE VALIDADE IMPRESA NO ROTULO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES	2.500	PACOTE	R\$	R\$
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLASTICOS DE 500ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES, COM LACRE, EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO	1.500	PACOTE	R\$	R\$

Rua Dois, nº 16, Bairro Panorama, Município de Anapu, Estado do Pará, CEP: 68.365-000

semed@anapu.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDENCIA DE VALIDADE IMPRESA NO ROTULO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES				
4	ÁGUA MINERAL 20LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADO EM GARRAFÃO PROPILENO, TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20L, COM VASILHAME COMPLETO	1.500	GALÃO	R\$	R\$
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, GÁS DE COZINHA, SOB A FORMA DE RECARGA.	2.000	UND.	R\$	R\$
6	BOTIJÃO DE GÁS P13 KG COM VASILHAME	100	UND.	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO:					R\$

6- RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME	BAIRRO	ENDEREÇO
EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA	LOTEAMENTO AMAZÔNIA	RUA GAMELEIRA
E M E F PROF RICARDO OLIVEIRA JUNIOR	ALTO BONITO - DANTE	RUA CÁSSIA BELLO
E M E I NOVA ESTRELA	ZONA RURAL	BR 230 VILA SUCUPIRA
E M E I EPITACIO PESSOA	CENTRO	TV. PRESIDENTE ERNESTO GEISEL
E M E F OSVALDO CRUZ	ZONA RURAL	VICINAL SURUBIM
EMEF JOSE DE ALENCAR	ZONA RURAL	VICINAL 01 PDS ESPERANÇA
E M E I MUNDO MAGICO DO SABER	ZONA RURAL	VICINAL DO SURUBIM
E M E F NOVO PROGRESSO	ZONA RURAL	VICINAL BEIRA RIO
E M E F EUZEBIO DE QUEIROZ	ZONA RURAL	BR 230 VILA CANAA
E M E F JOSE DE ANDRADE SILVA	ZONA RURAL	VILA BELO MONTE DO PONTAL I
E M E F SONHO MEU	ZONA RURAL	VICINAL SANTANA/RAMAL DE ACESSO AO PDS ESPERANÇA
E M E F NOVA CANAÃ	ZONA RURAL	VICINAL DO SANTANA
E M E F ALACID NUNES	ZONA RURAL	VICINAL DO SURUBIM
E M E F UNIAO		VICINAL DAS TRES BARRACAS
E M E F IRMA SERAFINA	VILA ACROLINA	BR 230 VILA ACROLINA
E M E F FRANCISCO DE FARIAS	ZONA RURAL	VICINAL DO SURUBIM/ VILA NOVO PROGRESSO
E M E F HORAS ALEGRES	ZONA RURAL	VICINAL SURUBIM
E M E F SAO JOSE II	ZONA RURAL	VICINAL SANTANA
EMEF VIDA FELIZ	RURAL	VICINAL DAS TRÊS BARRACAS
E M E F SALMO 29	ZONA RURAL	VICINAL 29
E M E F VOZ AMIGA	ANAPU	VICINAL DA ESCOLINHA
E M E F JANIO QUADROS	ZONA RURAL	VICINAL TRES BARRACAS
E M E F REI SALOMAO		VICINAL DO SURUBIM
E M E F NOVA JERUSALEM	ZONA RURAL	VICINAL SURUBIM

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

E M E F NSRA DOS MILAGRES	ZONA RURAL	VICINAL DO KM 80 SUL
E M E F REI DOS REIS	ZONA RURAL	KM 115 NORTE
E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	ZONA RURAL	VICINAL BOIADEIRA
EMEF PINGO DE GENTE II	CENTRO	RUA 1º DE JANEIRO
E M E F STA JULIA	ZONA RURAL	VICINAL SANTANA
E M E F PRIMAVERA	ZONA RURAL	VICINAL SURUBIM
E M E F MARIA AUXILIADORA	ZONA RURAL	VICINAL CATARINA KM 22
E M E F ESTRELA DALVA	ZONA RURAL	VICINA 03
E M E F RISOLETA NEVES	ZONA RURAL	VILA BELO MONTE DO PONTAL I
EMEF SONHO DE APRENDER	ZONA RURAL	VICINAL PILAO POENTE I
E M E I PEQUENO PRINCIPE	ZONA RURAL	VILA BELO MONTE
E M E F CRISTO E A ESPERANCA	ZONA RURAL	VICINAL CATARINA
E M E F NSRA DO AMPARO	ZONA RURAL	VICINAL II PDS ESPERANÇA
E M E F SALVATORE DEIANE	ZONA RURAL	VICINAL DE SOUZEL
E M E F A FONTE DA SABEDORIA	ZONA RURAL	VICINAL PILAO POENTE II
E M E F MONTEIRO LOBATO	ZONA RURAL	VICINAL DO KM 120 VIROLA JATOBÁ
E M E F BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	VICINAL I PDS ESPERANCA
E M E F CAMINHO DA VITORIA	ZONA RURAL	VICINAL PILÃO POENTE I
E M E F BRANCA DE NEVE	ZONA RURAL	VICINAL DO KM 120-VIROLA JATOBÁ
EMEF DR ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	ZONA RURAL	BR 230 VILA IZABEL
E M E F BRASIL GRANDE	ZONA RURAL	BR 230 CENTRO NAZARÉ
E M E F VENCESLAU BRAS	ZONA RURAL	BR 230 VILA SUCUPIRA
E M E F PAULO FREIRE	ZONA RURAL	VICINAL SANTANA
EMEIF PROFESSORA MARIA HELENA DA CRUZ DE OLIVEIRA	SÃO LUIZ	RUA SK
E M E F SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	VICINAL ZERO PDS ESPERANÇA
E M E F MARIA DAS DORES	CENTRO	AV. GETULIO VARGAS
CASA FAMILIAR RURAL DE ANAPU DOROTHY STANG	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA SENTIDO ALTAMIRAMARABA
EMEF FRANCISCO ASSIS PEREIRA SILVA	NOVO PROGRESSO	RUA GALVAO BUENO
E M E F NOVO MUNDO	ZONA RURAL	VICINAL DO SURUBIM
E M E F BOM JESUS	ZONA RURAL	VICINAL SURUBIM
E M E F SANTA CLARA	NOVO PARONAMA	RUA XV DE NOVEMBRO
E M E F STA LUZIA	MANGUEIRA	ROD TRANSAMAZONICA KM 80 ALT/MAR
E M E F DR GERALDO DE CARVALHO	MAGUEIRAS	TRANSAM KM 75 ALT MARABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

E M E F SAO GABRIEL	MAGUEIRAS	ROD TRANSAMAZONICA KM 357 MARABA /ALT
E M E F JOSE ALBANO SOBRINHO	MAGUEIRAS	VICINAL SANTANA BOIADEIRO
E M E F CAMINHO PARA O FUTURO	ZONA RURAL	VICINAL DO SANTANA
E M E F CRIANCA FELIZ	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA KM 130 ATMMBA
E M E F CRISTO REI	KM 06	ROD.TRANSAMAZONICA KM 80
E M E F SAO CRISTIVAO	MAGUEIRAS	TRANSAMAZONICA KM 105 ALT MARA
E M E F FLOR DA MATA	MAGUEIRAS	VICINAL CATARINA RAMAL 03
E M E F GETULIO VARGAS	MARGEM ESQ/S A 14 KM	TRASAMAZONICA KM 357 MBA ATM
E M E F SAO FRANCISCO II	MANGUEIRA	TRANSAMAZONICA KM90 ATM MBA
EMEF FERNANDO DE NORONHA	ZONA RURAL	VICINAL DAS TRÊS BARRACAS
E M E F CAMINHO DO FUTURO	MANGUEIRA	ROD TRANS KM 10
EMEF NOVA ESPERANÇA	ZONA RURAL	VIA DE ACESSO KM 120
E M E F NSRA APARECIDA	MANGUEIRA	ROD TRANS KM 140 ALT/MAR
E M E F SAO FRANCISCO I	MANGUEIRA	TRANSAMAZONICA KM 90 ALT MARABA
E M E F DEAM MIRANDA	MAGUEIRAS	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 140 - VILA SA
E M E F SAO DOMINGOS	MAGUEIRAS	TRASAM KM 100 ATM MBA
E M E F CORACAO DE JESUS	MAGUEIRAS	TRANSAMAZONICA KM 95
E M E F JARBAS PASSARINHO	MAGUEIRAS	ROD TRANSAMAZONICA KM 142
E M E F JOSE BONIFACIO	MAGUEIRAS	TRAVESSAO DA 29 KM 85 ATM MBA
E M E F JACAREZINHO	MAGUEIRAS	TRANSAMAZONICA KM 95 ATM MBA
E M E F ROBERTO MARINHO	ZONA RURAL	TRAVESSAO DAS TRES BARRACAS
E M E F CASINHA FELIZ	KM 15	ROD TRANSAMAZONICA KM140 ATM MBA
E M E F NOSSA SENHORA D ABADIA	ZONA RURAL	VICINAL DO SANTANA
E M E F ALYRIA PRATES	ZONA RURAL	VICINAL DO KM 120
E M E F EUGENIO GOMES	ZONA RURAL	VICINAL DO SURUBIM
ESCOLA TESTE	CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO
E M E F SAO LUCAS	ZONA RURAL	VICINAL PILÃO POENTE SUL

7- OBSERVAÇÕES GERAIS

Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Educação de Anapu-PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

8. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os produtos devem ser entregues, no máximo de até 05 (cinco) dias, após a Ordem de Fornecimento/ execução/e ou prestação, ser enviada pela Contratada;

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

9.1. O objeto deve ser fornecido dentro dos limites e horários de funcionalidades das unidades escolares, e em casos supervenientes deverá ser entregue nos finais de semanas e feriados, evitando o desabastecimento das unidades escolares;

9.2. O fornecimento do objeto será acompanhado, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação para acompanhar o fiel cumprimento do contrato no horário das 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feira.

9.3. O objeto deve ser entregue, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, localizada na Rua Dois, nº 16, Bairro Panorama, CEP: 68.365-000, a entrega dos bens será de maneira parcelada nas unidades escolares tanto na zona urbana e rural do Município de Anapu/PA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

10. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

10.1 – Sra. **IARA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE DE SOUSA**, Coordenadora Administrativa/Pedagógica-SEMED - e-mail: semed@anapu.pa.gov.br

11. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no projeto básico ou termo de referência;

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação do cumprimento do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

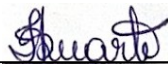
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

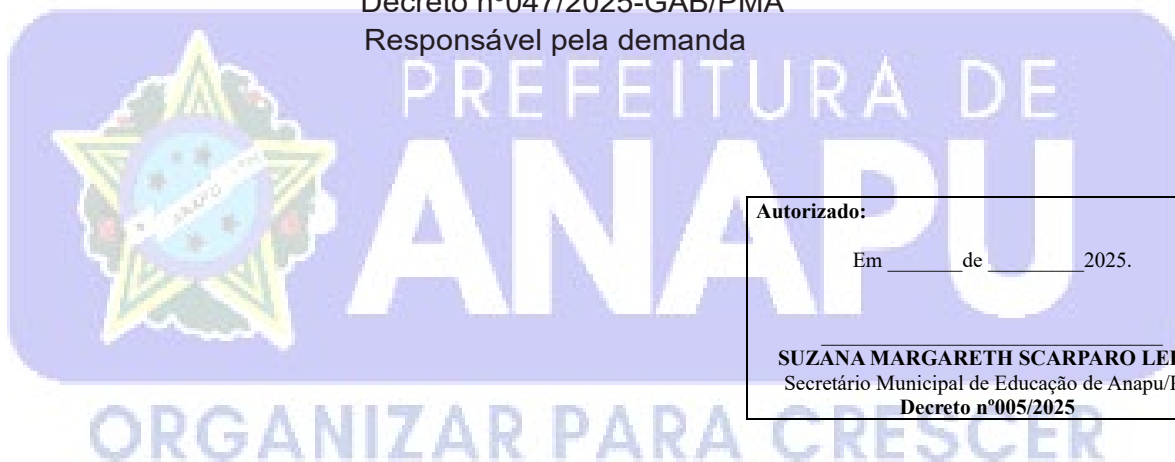
11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

Anapu/PA, 06 de fevereiro de 2025.



Lara Patrícia da Silva Duarte de Sousa
Coordenadoria Administrativa/Pedagógica
Decreto nº047/2025-GAB/PMA
Responsável pela demanda



Autorizado:

Em _____ de _____ 2025.

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretário Municipal de Educação de Anapu/PA.
Decreto nº005/2025